



# Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 5846, DE 13 DE JULHO DE 2021

Projeto de Lei nº 66/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Altera a redação do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.441, de 07 de janeiro de 1971.*

*Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava*, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### **LEI nº 5846**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal Nº 1.441, de 07 de janeiro de 1971, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Aos infratores da presente Lei será aplicada a multa diária de 30 (trinta) UFESPs, cobrando-se em dobro no caso de reincidência.” (NR)

**Art. 2º** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições contrárias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de julho de 2021.**

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
PREFEITA MUNICIPAL**